



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 42/2020, de 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre a realização de sessões legislativas, escala de servidores e demais medidas de combate ao Coronavírus – COVID 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto nº 2420/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso ao público no Plenário durante as Sessões Legislativas, com objetivo de evitar aglomeração, garantindo a publicidade mediante transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara.

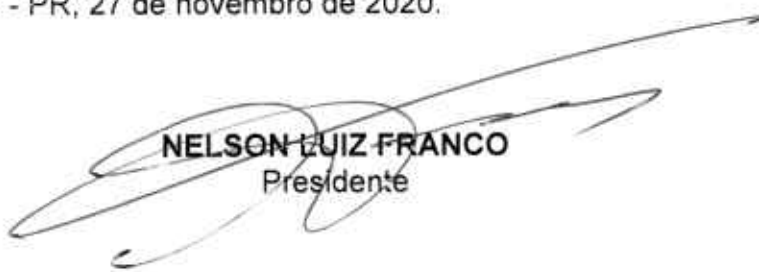
Art. 2º Ficam mantidas as recomendações sobre o distanciamento, uso de máscaras e álcool gel durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto nº 2420/2020.

Art. 3º Enquanto estiver em vigor a presente Portaria, haverá escala de servidores da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR no atendimento presencial, em horário reduzido se necessário, dando preferência porém, aos meios digitais ou ao Regime de Teletrabalho.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19, ou tão logo seja recomendável a reunião presencial dos vereadores no Plenário, de maneira segura à saúde dos envolvidos.

Paula Freitas - PR, 27 de novembro de 2020.


NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PATO BRANCO - APAC
Prorrogação do Termo de Cooperação nº 02/2019, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 23 de novembro de 2020
Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:26703F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de sessões legislativas, escala de servidores e demais medidas de combate ao Coronavírus – COVID 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto nº 2420/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso ao público no Plenário durante as Sessões Legislativas, com objetivo de evitar aglomeração, garantindo a publicidade mediante transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara.

Art. 2º Ficam mantidas as recomendações sobre o distanciamento, uso de máscaras e álcool gel durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto nº 2420/2020.

Art. 3º Enquanto estiver em vigor a presente Portaria, haverá escala de servidores da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR no atendimento presencial, em horário reduzido se necessário, dando preferência porém, aos meios digitais ou ao Regime de Teletrabalho.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19, ou tão logo seja recomendável a reunião presencial dos vereadores no Plenário, de maneira segura à saúde dos envolvidos.

Paula Freitas - PR, 27 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8C37B74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 70/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra, Maria Lurdes Turkot portadora do CPF 007.679.299-42, do cargo CHEFE DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data 27/11/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:39F9ED9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71

PORTARIA Nº. 71/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA A Sra. FERNANDA APARECIDA SLONIAK portador do RG.13.440.917-7 e CPF: 105.941.399-02 do cargo CHEFE DE ESTUDOS, PLANOS E DIAGNÓSTIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR 27/11/2020

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:344C2EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 72/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERA a Sr VIVIANE APARECIDA MELECH KLOC CPF:026896479-31 do Cargo de CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27/11/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3BCEC621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -10

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2021
Aumento permanente da receita	0,00

